



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Proc. /

Fls.

Ofício 52/2015 ao Projeto de Lei N.º 85/2015

Autor: Prefeito Clayton Roberto Machado

Valinhos aos 28 de setembro de 2015.

SALA DA SESSÃO 28/09/2015

DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, sobre o Ofício 52/2015 ao Projeto de Lei de n.º 85, de 2015, que "Solicita a alteração da redação do Projeto de Lei n.º 85/2015, que versa sobre alteração do PPA 2014/2017, tendo em vista a constatação de desconformidade entre os anexos digitais e impressos encaminhados para a apreciação desta Lídima Casa de Leis".

PRESIDENTE: Vereador Paulo Roberto Montero.

I-RELATÓRIO:

Vem ao exame desta Comissão o Ofício n.º 52/2015 ao Projeto de Lei n.º 85/2015 de autoria do Excelentíssimo



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Proc. /

Fls.

Prefeito Clayton Roberto Machado, que **"Solicita a alteração da redação do Projeto de Lei nº 85/2015, que versa sobre alteração do PPA 2014/2017, tendo em vista a constatação de desconformidade entre os anexos digitais e impressos encaminhados para a apreciação desta Lídima Casa de Leis"**.

O Ofício solicita alteração da **REDAÇÃO FINAL** do Projeto de Lei nº 85/2015, em razão da desconformidade entre os anexos digitais e impressos.

II-ANÁLISE:

A análise da proposição tem por base no artigo 38 do Regimento Interno desta Casa e artigo 38 da Lei Orgânica Municipal, que outorga à Comissão de Justiça e Redação competência para opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade dos temas que lhe são submetidos e, no mérito, sobre o direito, no qual se enquadra o tema.

A Diretoria Jurídica nos termos de seu parecer opinou que não há óbices à aprovação do Ofício, pois a documentação ausente foi encaminhada.

III-VOTO:

Ante o exposto, consubstanciado, nas fundamentações acima expostas pela Diretoria Jurídica, esta



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

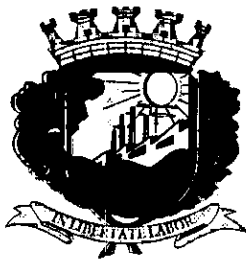
ESTADO DE SÃO PAULO

Proc. /

Fls.

relatoria entende que a presente proposição pode perfeitamente seguir o trâmite normal, por estar em sintonia com os preceitos regimentais e constitucionais, e nesse sentido voto pela **constitucionalidade**.

É como voto.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

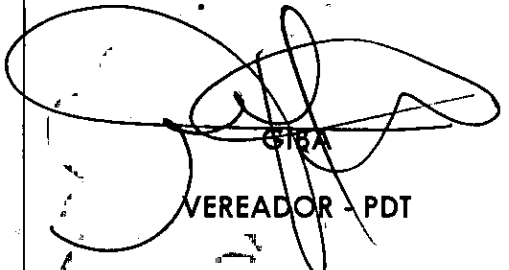
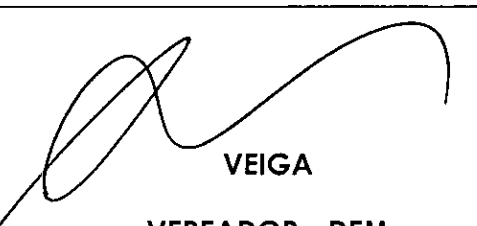
Proc. /

Fls.

PAULO ROBERTO MONTERO

Vereador/Presidente

MEMBROS

VOTOS À FAVOR AO VOTO DO PRESIDENTE	VOTOS CONTRÁRIOS AO VOTO DO PRESIDENTE
 GIBA VEREADOR - PDT	 GIBA VEREADOR - PDT
 AUSENTE ISRAEL SCUPENARO VEREADOR - PMDB	 ISRAEL SCUPENARO VEREADOR - PMDB
 AUSENTE KIKO BELONI VEREADOR - PSDB	 KIKO BELONI VEREADOR - PSDB
 VEIGA VEREADOR - DEM	 VEIGA VEREADOR - DEM